



30965429



08018.091991/2024-20



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Coordenação-Geral de Imigração Laboral

Notificação nº 276/2025/DIMAA/CGIL-GAB/Gab-DEMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: **Decretação da perda de autorização de residência**

Senhores(as) AZIZUL ISLAM, TANVIRUL ISLAM, JAMIL AHMMAD, MD BORHAN UDDIN, ARMAN HOSSAIN HANNAN, IMAM HOSSAIN, MAHEDI HASAN, MONOWAR HOSSAIN e ANWAR HOSSAIN

1. Comunico-lhes que, através da PORTARIA DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 318, DE 11 DE MARÇO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União Nº 48, Seção I, de 12/03/2025, Página 58, **foi decretada a perda da autorização da residência concedida**, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, conforme prevê o inciso I, art. 135, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#).

2. Em cumprimento ao § 1º, art. 138, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#) e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esclareço que o(a) Senhor(a) poderá interpor **recurso** contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme dispõe o art. 139 do referido Decreto.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

DIEGO FERREIRA THEODORO

Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Theodoro, Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo**, em 13/03/2025, às 11:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30965429** e o código CRC **8239CCD1**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08018.091991/2024-20

SEI nº 30965429